

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

CAIXA N.º
H62
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO N.º 1076 / 76

RECLAMANTE: Sebastião Divino Camilo

Endereço rua Alan Kardec - 635 - Hidrolândia - Goiás

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: Nilo Pilinge da Silva

Endereço rua R-2, q.16 - lote 15 e 16
Vila Moraes

ADVOGADO

Endereço

OBJETO salários

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com X documentos.

Eu, [assinatura], Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

aud. 2-7-76 12,35

[assinatura]

ARQUIVADO

ARQUIVADO

0 15 / 76



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.a REGIÃO

1076/76

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos 21 dias do mes de junho

do ano de 1976, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Sebastião Divino Camilo
Reclamante

Op. de máquinas
Profissão

casado

bras.

Estado Civil

Nacionalidade

rua Alan Kardec - 635 - Hidrolândia - Goiás

Residencia

portador da Carteira de Trabalho Número 97917 Série 135

que apresentou reclamação contra Nilo Pilinge da Silva

domiciliado à rua R-2, quadra 16 -lote 15 e 16 - Vila Moraes - NESTA

Avenida

Rua

Praça

Número

Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

- a) ADMITIDO EM: 9-2-76
- b) DISPENSADO EM: 30-5-76
- c) OPÇÃO EM: x
- d) SALÁRIO Cr\$ 10,00 por hora
- e) RECEBIMENTO {
 - DIÁRIO
 - MENSAL
 - SEMANAL x

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que trabalhou para o reclamado num trator de esteira, no serviço de desmatamento; que tem para receber do reclamado 126 horas de serviços prestados no trator e 22 dias de serviços como mecânico.

assim pede:

salários no valor de Cr\$ 1.701,70, referentes à 126 horas de serviços e 22 dias prestados como mecânico, este, na base do salário mínimo regional.

Total da reclamação Cr\$ 1.701,70

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data de 2 / 7 / 1946 às 12 35 horas, para realização da audiência, ficando ciênte o reclamante.

Goiânia, 21 de junho de 1946
Euclides
P/ Chefe da Secretaria

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

.....
CHEFE DE SECRETARIA

.....
RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s) ficou (aram), ciênte(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 21 de junho de 19 76

.....
Chefe de Secretaria:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 2188/76

Ao

Sr. Nilo Pilinge da Silva

rua R-2, quadra 16 - lote 15 e 16 - Vila Moraes

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Sebastião Divino Camilo

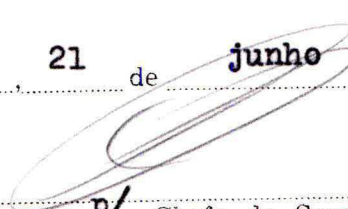
Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica - 226 - Centro, às 12,35 (doze horas e trinta e cinco minutos) horas do dia 2 (dois) do mês de julho-1976. para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia 21 de junho de 1976.

P/ 
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 40350 Goiânia 21 de 6 1976


Chefe da Secretaria

Nesta data firmo em nome da
Junta dos Pais

JUNTADA

Goiânia, 08 de Setembro de 1976

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ Nº 1076 /76 .

Aos 2 dias do mês de julho do ano de 1976, às 12,35 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Jpunior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Ney de Castro, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Sebastião Divino Camilo contra Nilo Pilinge da Silva, relativa a salários, no valor de Cr\$1.701,70

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recdo. acompanhado do Dr. José Simões de Lima.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: o recdo. pagará ao recte., ainda hoje, por saldo de seu pedido, a quantia de cr\$1.260,00, pena do pagamento do valor total da reclamação.

O recte. ao receber a citada importância dará quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Acordo homologado.

Custas pelo recdo. no valor de cr\$105,56.

Nada mais.

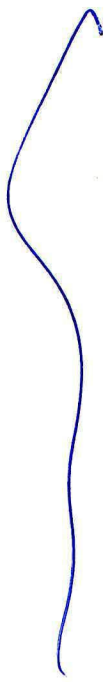
Para constar, eu, *HS*, datilografei a presente.

HS
HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da J.C.J. de Goiânia

Ney de Castro
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

Sebastião G. Amorim
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

Sebastião Divino Camilo
Nilo Pilinge da Silva



EXPERIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento do Reolo
guias n.º 2-0 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Guania, 2 de 07 de 19 76

RENTA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FÉDERAIS - DARF

01 - CPF DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

02 - RESERVADO

04 - RESERVADO

05 - NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

CPF

014519871

03 - DATA DE VENCIMENTO

05/07/76

06 - ENDEREÇO (RUA, ALameda, ETC.)

Nilo Pilienge da Silva

09 - BAIRRO OU DISTRITO

Itapecuru, lote 15 e 16

07 - NÚMERO

08 - COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

11 - MUNICÍPIO (CIDADE)

Itapecuru

13 - EXERCÍCIO

1976

15 - PERÍODO DE APURAÇÃO

DUODÉCIMO

12 - SIGLA DA U.F.

GO

19 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

76

17 - N.º PROCESSO

1076/76

18 - REFERÊNCIA

20

34 - CUSTAS JUDICIAIS, DIRETO, Judiciais

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

JCI - Itapecuru

N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO

A-M

RECLAMANTE (S)

Sebastião Divino Camilo

RECLAMADO (A)

Nilo Pilienge da Silva

GUIA N.º

EXPEDIDA EM

02/07/76

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO

N.º 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO

N.º 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

22 - MULTA E/OU JUROS

25 - CORREÇÃO MONETÁRIA

25 - CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA

30 -

Ass: Eloes Teixeira
Caxa

CEFO 4 1 JUL 2

20 - CÓDIGO

1505

23 - CÓDIGO

26 - CÓDIGO

28 -

21 - VALOR - Cr\$

105,56

24 - VALOR - Cr\$

27 - VALOR - Cr\$

28 -

29 - VALOR - Cr\$

TOTAL 105,56

105,56 RD38

SERPRO

6/10

7
Aida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia


TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1076/76

Aos 22 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Sebastião Divino Camilo, :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x (representação quando houver) e o reclamado Nilo Piliense da Silva, (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente decisão proferida, reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e sessenta cruziros). :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x relativa ao acordo celebrado no Proc. J.C.J. 1076/76.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.


SECRETÁRIO

RECLAMANTE

RECLAMADO

DOC. ZTPS. DRT-20
Nº 97.917-5.135: 2ª VIA
EXP. EM 29-02-68



8
Paraná

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 05 de Julho 1.976

Franco de Deus

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Franco

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

Belizzei Rolo

J u i z P r e s i d e n t e